

TERMO CONTRATUAL Nº 005/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E A ELEVADORES OTIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78 e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0054-14, situada na Avenida Nilo Peçanha, 50, Salas 2915 e 2916, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-100, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ROSALVO THEODORO FULY, portador da carteira de identidade nº 04581116-3 expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 591.427.907-00, resolvem celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2015, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-

01/004/976/2014 e no edital de licitação PE nº 023/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevadores de passageiros, com ferramental técnico e cobertura de materiais, em quatro elevadores da marca OTIS, modelo VM3, capacidade para 19 passageiros ou 1330 kg, situados na Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro, Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,56%** (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de **11/2017** a **11/2018**, com efeitos a partir de **23/02/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.70

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2019NE00100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 83.436,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 6.953,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 2507501, Agência 0109, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 83.436,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 399.210,24 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **23/02/2019 a 22/02/2020**, no valor correspondente a **2 % (dois por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

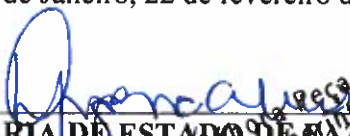


CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:


Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEFAZ
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Administrador de Empresas
ID: 436674

ELEVADORES OTIS LTDA.
ROSALVO THEODORO FULY


ELEVADORES OTIS LTDA
Gerente Filial - Rio Centro

Testemunhas:


Nome: Ewald Galvão de Freitas
CPF: 0847843230
Funcional 50737910


Nome: Alexandre Marcel de S. Brito
CPF: 004.741.687-42

Alexandre Marcel de S. Brito
Engenheiro Mecânico
Eng. Segurança do Trabalho
CREA nº 136642 / D

PODER EXECUTIVO

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDORES PARA OS PÍIS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12074122/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, Insr. 149, CARLOS EDUARDO GALVÃO DE LIMA, Assessor Especial de Direitos, Insr. 1811, MAYCON HENRI DE OLIVEIRA, Assessor de Direitos, Insr. 1049, para, sob a presidência do primeiro, convocar Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDEOSO URURAHY
Diretor-Presidente

M 210972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PIRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMISSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos de Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, efetuados por esta Autarquia deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requeiram ações imediatas, o Secretário Executivo dará ciência aos Vice-Presidentes, que atuará no seu substituto.

Art. 2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados sob Assessoria Especial de Assessoria Jurídica dirigidos à Procuradoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde houver necessidade de prestação esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PIRE nº 239, de 28 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2019

MARCO VIEIRA
Presidente

M 210941

Secretaria de Estado da
Governança e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-18/003242/2017 - POSTO ANDES LTDA.
PROCESSO Nº E-18/003242/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍ-
VEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-18/003190/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OL-
DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OABRJ -
184.990.

PROCESSO Nº E-18/003122/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E
BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-18/003190/2018 - BRY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº E-18/003122/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCÁ-
DOS S/A. DRA. GLAUCYA GUIMARÃES - OABRJ - 186.581.

PROCESSO Nº E-18/003122/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO
DE ROUPAS E BELAS ACESSÓRIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-18/003144/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS
LTD.

PROCESSO Nº E-18/003113/2017 - VS COMÉRCIO VARZEIRA DE
BATERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-18/003177/2017 - DO AMORA E ARONJA CO-
MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-18/003472/2017 - DBBPS BAR E RESTAURANTE
LTD.

PROCESSO Nº E-18/003142/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRAS MASCARENHAS BA-
ROSA - OABRJ - 226.020.

PROCESSO Nº E-18/003139/2017 - ÔTICA MATANO COMERCIAL
LTD.

PROCESSO Nº E-15/003144/2017 - BEF - BÉRGIO EDNA E FA-
MÍLIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS
LTD.

PROCESSO Nº E-18/003149/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICAÇÃO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze)
dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresen-
tarem RECLAMAÇÃO contra a decisão de primeira instância que impõe a
suspensão de multa nos processos administrativos e aplicação, no âmbito
do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desajuste re-
correr, devendo as interessadas efetuar o pagamento do valor de multa
em 20 (vinte) dias corridos, também contados a partir da presen-
tação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente
inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, com omissa
depois no artigo 46, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M 210978

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 28/01/2019

PROCESSO Nº E-24/004132/2018 - DROGARIA ONOFRE LTDA.
DR. TÁRIK FERRARI NEGROMONTE - OABSP - 298.683.

PROCESSO Nº E-18/003132/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔ-
NICOS S/A.

PROCESSO Nº E-18/003200/2017 - CENOSUD BRASIL COMER-
CIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OABRJ -
72.183.

PROCESSO Nº E-18/003798/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICAÇÃO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze)
dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresen-
tarem RECLAMAÇÃO contra a decisão de primeira instância que impõe a
suspensão de multa nos processos administrativos e aplicação, no âmbito
do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desajuste re-
correr, devendo as interessadas efetuar o pagamento do valor de multa
em 20 (vinte) dias corridos, também contados a partir da presen-
tação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente
inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, com omissa
depois no artigo 46 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M 210925

Secretaria de Estado de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso VIII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 207,
de 12.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública
do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14
do Decreto-Lei nº 238, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35
do Regulamento e que se refere o Decreto nº 3.149, de 29.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÊSORA PECARRIA GOMALVES, Identifi-
cação Funcional nº 4362473-2, Superintendente de Administração e
Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DES-
PESAS, para praticar atos de gestão operacional e financeira no âmbito
da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de contas, aprovar os respectivos resultados
e adquirir os objetos do contrato, bem como anulações e revogações;
- II - analisar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos
de execução de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar
as respectivas propostas de contas, autorizar reajustamentos previstos
em lei e regulamentação e questionamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inadimplência;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho e cedente de paga-
mentos;
- V - aplicar ou reverter na penalidades administrativas previstas em lei,
inclusive as pecuniárias quando verificadas desconformidades de con-
tábeis controlados, inclusive observância de prazos, nos casos de
fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar
os respectivos prestação de contas;
- VII - reconhecer débitos;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal
de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 229,
da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle
interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoga-
das as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2019

LUZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

M 210901

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-4121781900092018 - ISS MATRIZES DE LIMA,
Analista Executivo, Id. Funcional nº 8011854-0, CONCEDO 03 (três)
meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 18, VI,
do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº
2.478/75, relativa ao período base de tempo de serviço apurados an-
te: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-440382081986 - ALEXANDRE RANGEL BEL-
FORT, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1926831-1,
CONCEDO 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, de acordo com o dis-
posto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo
art. 129, do Decreto nº 2.478/75, relativa ao período base de tempo
de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 18/10/2010 e 20/10/2010 a
18/10/2015.

M 210977

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-44042190052018 - ULSESSES VOLTES NOGUEI-
RA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência
Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, emitido na R. 72,
RODREJO e pedido.

PROCESSO Nº E-4404852124/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO -
De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central
de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, emitido na R. 18, RODRE-
JO e pedido.

M 210905

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-442400011675018 - LEONARDO MAIA DE AL-
MEIDA, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163925-
0, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o dis-
posto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo
art. 129, do Decreto nº 2.478/75, relativa ao período base de tempo
de serviço apurados da 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-442501000992019 - YURI JACOB LUMER, Au-
ditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 8223310-0, CONCE-
DO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no
art. 129, do Decreto nº 2.478/75, regulamentado pelo art. 129,
do Decreto nº 2.478/75, relativa ao período base de tempo de serviço
apurados da 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-44260901142819 - FILIPE SIMÕES MALLA-
CK, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 8022019-0,
CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o dis-
posto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamentado pelo
art. 129, do Decreto nº 2.478/75, relativa ao período base de tempo
de serviço apurados da 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-440678001162018 - CARLOS EDUARDO RO-
DRIGUES LOUREIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº
0110684-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo
com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.207/75, regulamen-
tado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/75, relativa ao período base
de tempo de serviço apurados da 25/10/2013 a 23/10/2018.

M 210962

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SERR Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS
OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS,
EXCETO CERVEJA E CHOPÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº
358, de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO:
- o disposto no § 6º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-44044/00001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único,
o contribuinte adquirente deve calcular e recobrar o ICMS devido por
substituição tributária, mediante a aplicação de alíquotas corresponden-
tes (PMPF), constantes do referido Anexo, em cumprimento ao disposto
nos §§ 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.857, de 28 de dezembro de
1986, e no § 6º, do art. 6º, do Livro II do RICMS/00, no item 29, do
Anexo I do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de
13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da
Resolução SEFAZ nº 788/2014, em conformidade com o art. 7º, da Re-
solução SEFAZ nº 363/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2019

ADELSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

1. APERTIVO, AMARRO, BITER E SIMILARES (CEST 02.01.00)

ANEXO ÚNICO

ITEM	MARCA	EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM NÃO RE	PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL
1.1	Absolut Suave	de 871 a 790 ml		
1.2	AcquaNet Amarello	de 180 ml	89,53	
1.3	AcquaNet Orange	de 180 ml	89,54	
1.4	Fantaz Amarello (Mediano)	de 871 a 790 ml	91,87	
1.5	Fantaz Amarello (Mediano)	de 871 a 790 ml	147,42	
1.6	Amarello	de 871 a 790 ml	129,77	
1.7	Amarello Branco Verde	NACIONAL	104,67	
1.8	Azeite	de 871 a 289 ml	88,08	
1.9	Black Stone	de 871 a 790 ml	82,32	
1.10	Black Stone (Mediano)	de 781 a 1000 ml	17,81	
1.11	Black Stone (Mediano)	de 781 a 1000 ml	15,84	
1.12	Caracol (Mediano)	de 781 a 1000 ml	23,08	
1.13	Caracol	de 181 a 879 ml	12,19	
1.14	Caracul	de 781 a 1000 ml	49,48	
1.15	Caracul	de 781 a 1000 ml	18,23	
1.16	Caracul / Fantaz Amarello	de 781 a 1000 ml	18,82	
1.17	Caracul Vermelho	de 871 a 790 ml	10,82	
1.18	Caracul Vermelho (Mediano)	de 781 a 1000 ml	19,59	
1.19	Caracul Vermelho (Mediano)	de 781 a 1000 ml	9,67	18,99
1.20	Caracul Vermelho (Mediano)	de 781 a 1000 ml	14,32	
1.21	Caracul Vermelho (Mediano)	de 781 a 1000 ml	27,98	
1.22	Caracul Vermelho (Mediano)	de 781 a 1000 ml	12,84	



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.in.fg.gov.br. Assinado digitalmente em São Paulo, 28 de Janeiro de 2019 às 00:04:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impressa.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 10 nº 19/2013. FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º de Lei nº 8.666/93, e suas alterações. PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a ENFERMEDADE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses. VALOR: R\$ 106.519,52 (cento e seis mil seiscentos e dezasseis reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2018 - NATUREZA DE DESPESA 09109.3104.0002. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019. PROCESSO Nº E-12027944/2019.

Nº 2147842

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 022/2019 (DF). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAEE e a RUISEMPIMEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGAS BIPARTIDAS DE DUPLA SUCCÃO. PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.373.940,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil novecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. FUNDAMENTO: Processo nº E-017100.322/2017 (Pregão Eletrônico nº 313/2016).

Nº 2147823

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 099/2018 (DM) / Notificações nos 099/2018 - DM e 018/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.204 a 12.201 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 099/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 228.861,23 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93.

Nº 2147876

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 046/2018 (DM) / Notificações nos 046/2018 - DM e 092/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.219 a 12.233 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 046/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 753.320,45 (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93.

Nº 2147877

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 097/2018 (DM) / Notificações nos 097/2018 - DM e 012/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.234 a 12.250 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 097/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 333.553,02 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93.

Nº 2147878

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 047/2018 (DM) / Notificações nos 047/2018 - DM e 093/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.285 a 12.292 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 047/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 1.180.900,25 (um milhão, cento e sessenta e nove mil novecentos e doze reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93.

Nº 2147879

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAEE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 068/2018 - DM e 026/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.285 a 12.292 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 942.945,69 (novecentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

livos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93, haja vista que não houve manifestação de defesa no prazo concedido. Nº 2147880

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

CONTRATO CEDAEE nº 068/2018 (DM) / Notificações nos 026/2018 - DM e 094/2018 - DM. PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE e EMISSÃO S.A. DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAEE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICAR a contratada, que entra em vigor, a partir de data desta publicação, a sanção de INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela EMISSÃO S.A. através do RD-RJ nº 063/2018, autuado às fls. 12.294 a 12.301 do presente processo, e MANTER a penalidade de aplicação de multa de 3,5% (três e meio por cento) do saldo remanescente do Contrato CEDAEE nº 068/2018 (DM), que atualmente perfaz o montante de R\$ 1.475.137,13 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e treze centavos), com futuro no item 14.1, alínea "b", bem como no item 14.4 de cláusula décima-quarta do Contrato e no art. 87 de Lei nº 8.666/93.

Nº 2147891

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2019. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa VELOCITRANS TRANSPORTE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de 20 (vinte) veículos tipo Hatch, autoveículo, sem fornecimento de motorista e combustível, para atender as demandas de Operação Barreira Fiscal. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. VALOR: R\$ 167.780,40 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº BEL-1504610814632019.

Nº 2147744

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa GUARALHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2017, que tem como objeto, o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) galões de água, para atender a Operação Centro Presente. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2019. VALOR: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-15/0017062/2017. "Omitido no D.O. de 04/01/2019".

Nº 2147607

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Termo Contratual nº 003/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Contrato objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, relativo à prestação dos serviços de arrendação de bitulos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Racionalização de Tributos Estaduais - CNIRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/1782/2017. "Omitido no D.O. de 19/02/2019".

Nº 2147700

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 - Termo Contratual nº 005/2015. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Contrato objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevadores de passageiros, com ferramentas técnicas e cobertura de materiais, em quatro elevadores de marca OTIS, modelo VM3, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros ou 1330 (mil trezentos e trinta) kg, situados nas "Escada Braga" nº 118, Centro, Rio de Janeiro, com fundamento no art. 5º, inciso II, de Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assinado em data de 06/01/2015, com fundamento no art. 38, Decreto nº 2473/79, para apresentar os documentos e informações, abaixo relacionados, referentes ao período de 21/08/2014 até 31/08/2018, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal de Receita Estadual Leonardo Máia de Almeida, Mat. 300.15008, realizada através de Intimação nº 513007-30/1 do RAF nº 513007-30-04 APURAE. Englobando: - Registro de Entradas; - Registro de Saídas; - Registro de Apuração de ICMS; - Registro de Inventário; - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência; - Documentos Fiscais de Entradas e Saídas; - Apresentação comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc) de todas as notas fiscais emitidas no período de 21/08/2014 até 31/08/2018 dos contribuintes EDVARES ALIMENTOS EIRELI, E 08.071.020, RCT-STELL 2015 METAS EIRELI, E 069232580 e ALULEX RECLAGEM INDUSTRIAL E COMERCIO DE METAIS LTDA, E 068691173. - Apresentação comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc.) de todas as notas fis-

Nº 2147700

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZADO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR NOVA IJUACU- AFR 35,81

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 35,81 - NOVA IJUACU, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, no prazo de cinco dias, a partir de data de ciência, conforme inciso IV, art. 38, Decreto nº 2473/79, para apresentar os documentos e informações, abaixo relacionados, referentes ao período de 21/08/2014 até 31/08/2018, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal de Receita Estadual Leonardo Máia de Almeida, Mat. 300.15008, realizada através de Intimação nº 513007-30/1 do RAF nº 513007-30-04 APURAE. Englobando:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Apuração de ICMS;
- Registro de Inventário;
- Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
- Documentos Fiscais de Entradas e Saídas;
- Apresentação comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc) de todas as notas fiscais emitidas no período de 21/08/2014 até 31/08/2018 dos contribuintes EDVARES ALIMENTOS EIRELI, E 08.071.020, RCT-STELL 2015 METAS EIRELI, E 069232580 e ALULEX RECLAGEM INDUSTRIAL E COMERCIO DE METAIS LTDA, E 068691173. - Apresentação comprovante de pagamento (cópia de cheques, extratos bancários, comprovante de transferência, etc.) de todas as notas fis-

cas recebidas no período de 21/08/2014 até 31/08/2015; - O não cumprimento das exigências poderá acarretar o cancelamento de inscrição estadual nos termos do art. 6º, e seguintes do Anexo I de Parte II, de Resolução nº SEFAZ 72/2014.

Empresa: NEW FARMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI. Endereço: Rua dos Cristanheros, nº 22, páris, Barro Nova Flam, Bel-ford Roxo - RJ, cep 26115-080, inscrição estadual nº 06.757.451.

Nº 2147892

CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE OFÍCIOS POR SORTEIO

Na Sessão de Terceira Câmara a ser realizada no dia 18 de março de 2019, às 14h30min, serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL
73.089	E-04/041469/2017	MARIANA JATAYH RIZZO SOARES
73.115	E-04/031593/2017	MAXX PACK IND. COM. DE PLÁSTICOS
73.116	E-04/047403/2017	PLATINUM DISTRIB. BEBIDAS E ALIMENTOS
73.132	E-04/0411804/2016	EDILEUZA SEVERO DA COSTA
73.131	E-04/0241114/2015	JOSE MARIANO
73.050	E-04/04101518/2016	ELIANA DOS SANTOS RAMOS.
73.072	E-04/0344000/2016	BGR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
73.067	E-04/03410065/2016	LAS PALMAS FRUTICOLA LTDA.
73.125	E-04/03410073/2016	SBLINDAS DISTRIBUIDORA S/A.
73.247	E-04/034100145/2016	BEACH GEAR IMPORT. EXPORT. LTDA.
73.222	E-04/00911127/2017	TVC REPRESENTAÇÕES SIC LTDA.
73.087	E-04/03410216/2016	HB MULTISERVIÇOS LTDA.
73.225	E-04/0082016/2017	C R MIX CONCRETAGEM E CONSTRUÇÃO
73.098	E-04/0291968/2017	GERANUS POSTO E ARTESANATOS LTDA.
73.057	E-04/037402/2017	PEIROBRAS DISTRIBUIDORA
73.068	E-04/037403/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
73.128	E-04/037408/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
73.078	E-04/0381986/2015	MULTIBLOCO DE ARTEJAIAS LTDA.
73.230	F-04/0291733/2017	RECHEJO FRUTAS E LEGUMES LTDA.
73.280	E-04/0161968/2017	QUEBRA VENTO IND. E COM. DE ROUPAS.
73.284	E-04/0161962/2017	QUEBRA VENTO IND. E COM. DE ROUPAS.
73.899	E-04/031037/2017	PETROL BRASILEIRO S/A.
73.164	E-04/0071714/2017	WANKAMA COUNTY CALÇA LTDA.
73.828	E-04/034100718/2016	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.
73.087	E-04/034100722/2016	SI RINDAS DISTRIBUIDORA S/A.
68.170	E-04/03301076/2017	LAJOTA PRIMUS EMP. IMOBILIÁRIOS

Nº 2147881

CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS POR SORTEIO

Na Sessão de Terceira Câmara a ser realizada no dia 18 de março de 2019, às 14h30min, serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECUR.	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL
71.655	E-04/047287/2017	AMBREV S/A.
73.202	E-04/049532/2016	REFINARIA PETRÓLEO MANGUINHOS
73.135	E-04/01377/2018	OGGI SERVIÇOS LTDA.
73.198	E-04/04810149/2016	COG CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA.
73.161	E-04/0347326/2016	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS
69.800	E-04/0401440/2015	HORTIOL HORTIFRUTS S/A.
68.881	E-04/0402478/2015	HORTIOL HORTIFRUTS S/A.
72.473	E-04/0401006/2017	VIA VAREJO S/A.
72.000	E-04/03611/2018	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
72.864	E-04/036100024/2018	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.
72.865	F-04/036100075/2018	AMPLA ENFRQJA F SERVIÇOS S/A.
72.866	E-04/036100030/2018	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.
72.880	E-04/0401550/2017	ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA.
72.877	E-04/0401546/2017	ORGANIZAÇÃO MARINGÁ LTDA.
72.978	E-04/0347545/2018	ROF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
72.049	E-04/0241754/2016	OLEGONOSA COM. RECLAMAÇÃO VEGETAL
51.562	E-04/10823/2011	LUA NOVA IND. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS.
72.589	E-04/0081609/2016	KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO
68.006	E-04/0222902/2016	PLAZA 2000 ACESSÓRIOS E CALÇADOS LTDA.
72.336	E-04/014724/2018	SYLVIA CARLA BARREIRO DE AZEVEDO
61.788	E-04/0701388/2013	ONIX JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.

Nº 2147882

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FOPREV-ENJ, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria FOPREV-ENJ nº 345/2018, a tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/0004654/2018, lar-